

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E ACESSIBILIDADE CULTURAL.**

**Processo nº 19945/2025**

**Projeto de Lei nº 287/2025**

**Autoria:** Vereadora Ana Paula Rocha

**Ementa: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ALTERA A LEI Nº. 9.278/2018, QUE  
INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA PARA INSTITUIR O MÊS NOVEMBRO NEGRO.**

### **RELATÓRIO:**

Submete-se à apreciação deste Vereador o Projeto de Lei que visa alterar a lei , que institui o calendário de eventos e datas comemorativas do município de vitória para Instituir o mês Novembro Negro.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

A presente proposição tem por objetivo alterar a Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir o "**Mês Novembro Negro**", destinado à promoção de ações voltadas à valorização da cultura afro-brasileira, à preservação da memória histórica e ao enfrentamento do racismo.

A instituição do "Novembro Negro" representa medida de relevante interesse público e social, uma vez que reforça o compromisso do Município com a **igualdade racial, a diversidade cultural e os direitos humanos**, integrando o calendário oficial de eventos de forma educativa e simbólica.

A proposta está em consonância com o **Dia Nacional da Consciência Negra**, celebrado em **20 de novembro**, data instituída em homenagem a **Zumbi dos Palmares**, líder histórico da resistência negra no Brasil, e que foi recentemente reconhecida como **feriado nacional pela Lei Federal nº 14.759/2023**.

Ao dedicar todo o mês de novembro a atividades culturais, educativas e de conscientização, o Município de Vitória fortalece políticas públicas voltadas à **valorização da população negra**, ao combate à discriminação racial e à promoção da igualdade de oportunidades, cumprindo, assim, os princípios constitucionais da

**dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e da igualdade (art. 5º, caput) da Constituição Federal.**

**CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta relatoria manifesta-se favoravelmente à aprovação da matéria, por reconhecer sua relevância social, cultural e educacional, bem como sua plena adequação às normas constitucionais e legais vigentes.

Palácio Atílio Vivacqua, 03 de novembro de 2025.

**CAMILLO NEVES**

Vereador - PP

Câmara Municipal de Vitória

Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, gabinete 803, Bento Ferreira - Vitória/ES  
Instagram:@camillomneves / e-mail: gabinetecamilloneves11@gmail.com / Whatsapp: (27) 99613-6976